



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL N.º 016/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

Considerando o encerramento da listagem de candidatos à função de Diretor(a) de Escola habilitados, previstos no edital nº 113/2024;

Considerando que a nomeada para a função de Diretor(a) de Escola da EMEI Jardim das Hortênsias solicitou a exoneração do cargo;

Considerando a Portaria nº 28/2025 - Secretaria do Estado da Educação - SEDUC/RS que trata da transferência de manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Adolfo Gustavo Krummenauer para o Município de Portão, a contar de 13/01/2025;

O Prefeito de Portão, no uso de suas atribuições, visando a seleção de profissionais da educação para o provimento de função de Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Portão, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal n.º 14.113/2020, na forma prevista no art. 206, VI da Constituição Federal, na Meta 19 da Lei Federal n.º 13.005/2014, na Lei Municipal n.º 1.782/2007, na Meta 19 da lei Municipal n.º 2.505/2015, Decreto Municipal n.º 1.390/2022, alterado pelos Decretos 1.555/2024 e 1561/2024, na Resolução CME/CE n.º 06/2021, nas condições previstas no presente edital, para o próximo ciclo de mandato dos cargos.

Função	Critérios de Mérito e Desempenho
Diretor e Vice-diretor escolar	I - Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP no 1/2006 e Resolução CNE/CP no 02/2016, ou ao nível de pós-graduação na área da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>II - Três (03) anos, no mínimo de experiência docente;</p> <p>III - Ser servidor efetivo e estável, com a aprovação no Estágio Probatório;</p> <p>IV - Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos (05) anos,</p> <p>V - Possuir curso de pós-graduação ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar, com a comprovação via certificado de conclusão.</p>
--	--

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção e classificação dos candidatos será efetuado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 107/2025.

1.2 O presente edital para candidatos para ocupação da função de diretor e vice-diretor de escola municipal será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os candidatos interessados em desempenhar a função de Diretor(a) ou Vice-diretor(a) na rede municipal de ensino de Portão deverão apresentar para fins de seleção e classificação, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período **de 10 a 18 de fevereiro**, das 8h às 11h e 13h30 às 16h, **os seguintes documentos e a Ficha de Inscrição, em envelope lacrado, contendo o número do edital e nome do candidato.**

2.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto;

2.2 Prova de quitação das obrigações militares aos homens;

2.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

2.4 Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses em nome do(a) candidato(a). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato(a), poderá ser apresentada uma cópia do comprovante em nome de outra pessoa, acompanhada de uma declaração de residência no endereço, assinada pelo titular do comprovante.

2.5 Cópia do Certificado em Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2016, ou ao nível de pós-graduação na área da Educação;

2.6 Cópia do Certificado de pós-graduação ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar;

2.7 Documento que comprove tempo de experiência docente;

2.8 Documento que comprove tempo de experiência em função de diretor ou vice-diretor escolar;

2.9 Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização na área da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.10 Diploma ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, de mestrado ou doutorado na área da educação, ou afins.

2.11 Nenhum título ou documento poderá ser utilizado para comprovar o cumprimento de mais de um critério ou requisito exigido para a participação no edital.

2.12 Caso a grafia do nome que consta nas certificações/documentações seja diferente do registrado no documento de identidade, deverá ser apresentada comprovação da alteração.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada, observando os seguintes critérios de mérito e desempenho:

Critério de classificação	Pontuação admitida
1. Tempo de experiência docente	0,2 pontos a cada mês comprovado. (não serão contabilizados os anos de estágio probatório).
2. Tempo de experiência na função de diretor ou vice-diretor escolar	0,2 pontos a cada mês comprovado.
3. Cursos concluídos de Pós-Graduação	
3.1 Especialização dentro da área da educação (até cinco certificações, não será considerado o certificado de pós-graduação em Gestão Escolar).	4 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.2 Mestrado	7 pontos.
3.3 Doutorado	10 pontos

3.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos documentos comprobatórios ou títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 300 (trezentos pontos), conforme os critérios indicados no item 3.1.

3.3 Os requisitos previstos no Decreto Municipal para provimento na função não serão objeto de pontuação.

3.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4. HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no prazo mínimo de 2 (dois) dias, o edital contendo a relação nominal dos candidatos e suas respectivas classificações.

4.3 Os candidatos poderão interpor recursos escritos quanto a sua classificação perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 4.1.

4.3.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual a classificação do candidato será alterada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.3.2 A lista final de classificação dos candidatos será publicada na forma do item 4.3, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) tiver obtido a maior pontuação somados os títulos de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

5.2 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2.1 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final dos classificados com base nos critérios de mérito e desempenho.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.1.2 Será possibilitada vista aos títulos e documentos na presença de um dos integrantes da Comissão, permitindo-se anotações.

7. NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

7.1 Os candidatos ficarão disponíveis conforme lista de classificação para nomeação à função de diretor e vice-diretor, e nomeados por Portaria.

7.2 Dentro da classificação geral, os primeiros colocados poderão optar pela função/lotação (escola);

7.3 Fica facultado a nomeação do candidato classificado à ocupação da função de diretor ou vice-diretor, em escola diversa da lotação do candidato, podendo esse declinar da nomeação e ocupar o último lugar na lista classificatória.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Datas	Etapas
07/02	Publicação do Edital.
10/02 a 18/02	Período de inscrições.
20/02	Divulgação preliminar da classificação.
21/02	Período para interpor recurso.
25/02	Análise dos recursos.
27/02	Decisão recursal.
28/02	Homologação final da classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em casos de licença, exoneração e/ou afastamento do diretor/vice-diretor o cargo será preenchido por um dos candidatos classificados por este edital.

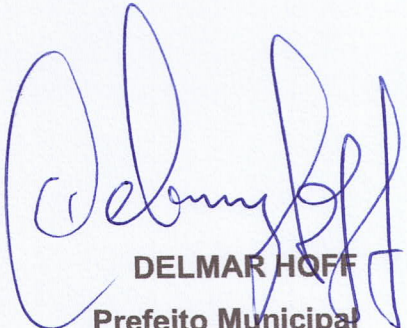
9.2 Informações complementares poderão ser solicitadas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, aos membros da Comissão designada.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção.

9.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, em



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

*Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria Jurídica do Município.
Em DD/MM/2024*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade	1.4 Naturalidade	
1.5 Data de Nascimento:	1.6 Estado Civil::	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:		
2.2 CPF:		
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
2.4 Número do Certificado de Reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 E-mail:		
2.7 Telefone residencial e/ou Celular:		
2.8 Contato para recados (nome/celular):		
3. ESCOLARIDADE		
3.1 GRADUAÇÃO		
a) Curso:		
Instituição de Ensino:	Data de Conclusão (mês/ano): ___/___	
3.2 PÓS-GRADUAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato